



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	SMED
Objeto (resumido)	Contratação palestrantes para abertura do ano letivo 2023
Prazo para entrega	16.02.2023
Valor total estimado	5.950,00

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Palestra para os profissionais da educação da rede municipal de ensino.

2 - JUSTIFICATIVA

As atividades desenvolvidas com o professor Joel Maciel são expositivas e vivenciais, permeadas com a utilização de técnicas e métodos que contribuam com as práticas pedagógicas, sob uma visão do profissional de educação do futuro. Com isso o objetivo é trabalhar a capacitação dos professores ampliando sua visão sistêmica frente às novas demandas do mundo atual. Resgatar a importância e o valor da docência.

Neste sentido a atividade de abertura do ano letivo com todos os profissionais de educação do município de Ijuí, no dia 16 de fevereiro, abordará a inovação como um instrumento de avanços e melhorias no processo de ensino e aprendizagem e compartilha mecanismos relacionados aos métodos ágeis para que os profissionais possam rever conceitos e mecanismos gerenciais.

Além disso o encontro busca levar os presentes ao entendimento do poder de impacto junto à sociedade de uma educação 4.0 e trabalha a Inteligência Emocional dos participantes, trazendo entendimento para as mudanças comportamentais atinentes ao momento que vivemos;

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Salão de Atos da UNIJIUI.

7- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

Palestra na abertura do ano letivo 2023 a ser realizado no dia 16.02.2023, turnos da manhã e tarde.

8 - DO REAJUSTE

9 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO



8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: José Augusto Fiorin
Gestor: Cláudio da Cruz de Souza

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante

9 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação totaliza o montante de R\$ 5.950,00

10 – GARANTIA

11 – RECEBIMENTO DO OBJETO

12 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

(caso se trate de registro de preços consignar que a dotação será indicada quando da formalização das contratações por contrato ou Nota de Empenho).

13 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí





**Município
de Ijuí**
CAPITAL
NACIONAL
DAS ETNIAS

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Responsável pela elaboração do TR
Cargo e matrícula

José Augusto Fiorin
Coordenador Pedagógico
Secretaria Municipal de Educação Ijuí-RS
CPF: 957.587.800-06

Ijuí 30 de janeiro de 2022.